



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 28 DE AGOSTO DE 2025 • Edição 3820 • www.leme.sp.gov.br

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 058 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral Geral (CEG) do Processo de Seleção de Gestão Escolar - Vice Diretores das Unidades Escolares com menos de 10 salas da Rede Pública Municipal de Leme.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 806 de 12/12/2019 que determina 1 (um) vice-diretor para cada Unidade Escolar que possua menos de 10 salas, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 931 de 09/04/2025 que altera regras para a nomeação de cargo de confiança de Vice-Diretor.

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Nº 9.394/96, que determina a articulação dos sistemas de ensino com as famílias e a comunidade;

CONSIDERANDO o disposto na meta 19 do Plano Municipal de Educação que visa garantir nomeação de diretores escolares vinculadas a critérios técnicos de mérito e desempenho e a participação da comunidade escolar.

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a promoção de um modelo que visa corresponsabilidade pela gestão nas escolas do município, mediante integração da sociedade e comunidade escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Eleitoral Geral (CEG) no processo de seleção de gestão escolar – Vice Diretores, para atuar na análise dos documentos com objetivo de validá-los quanto aos critérios definidos na Resolução nº 07 de 14/07/25 e Edital 001/2025, conforme segue:

I – ADRIANA ELOISA CANCIAN PINTO – Coordenadoria Geral Pedagógica do Ensino Fundamental

II - ANGELIZA MÁRCIA DELA ROZA SILVA – Supervisão de Ensino

III – CARLOS ALBERTO DE CARVALHO – Diretor da Educação

IV – ELKA PACCELLI SCHERMA – Diretor Educacional

V – ENEIDA MARIA DE CARLI GODOI - Coordenadoria Geral Pedagógica da Educação Infantil

VI - EVANDRO DONIZETI LYRA – Diretor Educacional

VII – JULIANA DAIANE DA ROCHA - Coordenadoria Geral de Pessoas

VIII – RAQUEL CRISTINA DA SILVA STEFANI - Diretor Educacional

IX - RHAUY HENRIQUE FORNAZIN - Chefia de Núcleo de Comunicação Administrativa

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral Geral (CEG) publicar editais, coordenar a realização de debates, fixar os locais de propaganda, receber, homologar e divulgar as inscrições dos candidatos, bem como, coordenar e supervisionar o processo que antecede a eleição, e proceder à homologação do resultado.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral Geral (CEG) realizará o seu trabalho de acordo com o cronograma estabelecido no Edital 001/2025.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL –PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL Nº001/2025:**GESTÃO ESCOLAR – VICE DIRETOR**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares torna público o Edital de abertura do Processo de Seleção de Gestão Escolar – Vice Diretor das Unidades Escolares com menos de 10 salas da Rede Pública Municipal de Leme, que se regerá pela Lei Complementar nº 931 de 09 de Abril de 2025 e Resolução nº 07 de 14/07/2025 e pelas normas estabelecidas neste Edital.

CRONOGRAMA:

DATAS	ETAPAS
25/08/2025	Constituição da Comissão Eleitoral Geral
08/09/2025	Constituição da Comissão Eleitoral Interna
08/09/2025	Divulgação do Edital e da Resolução nº 07 pela CEI
27 a 30/10/2025	Período de inscrição e entrega do Plano de Gestão e Vídeo
03 a 05/11/2025	Análise da documentação pela CEG
06/11/2025	Publicação das inscrições deferidas
07/11/2025	Prazo de recurso para inscrições indeferidas
10/11/2025	Resultado final dos inscritos
17 a 24/11/2025	Período de divulgação dos vídeos na comunidade escolar
25/11/2025	Eleição nas Unidades Escolares
01/12/2025	Publicação dos resultados das Eleições
02/12/2025	Prazo de recurso dos resultados
05/12/2025	Homologação final dos Resultados das Eleições

DAS UNIDADES ESCOLARES

1) As Unidades Escolares aptas ao processo eleitoral para escolha de vice diretor pela

comunidade escolar serão determinadas após o mês de setembro, destinado às matrículas na Educação Infantil.

2) A lista com as Unidades Escolares será divulgada após finalização da demanda, na segunda quinzena de Outubro/2025.

DA INSCRIÇÃO

1) O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, antes de efetuar a inscrição.

2) São requisitos para inscrição a função de vice diretor, todos os professores de cargo de provimento efetivo do Magistério Público Municipal de Leme, que preencham os seguintes critérios:

- a)** Possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência em função de docência;
- b)** Possuir, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício na Educação Infantil;
- c)** Habilitação em Nível Superior em Pedagogia;
- d)** Ter concluído, até a data do término das inscrições no processo de seleção, o Curso de Formação “A BNCC e a Gestão Escolar”, disponibilizado em: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/2769/informacoes>
- e)** Não possuir acúmulo;
- f)** Ter concluído o estágio probatório;
- g)** Não estar a menos de 2 (dois) anos do período necessário para aposentadoria voluntária;
- h)** Não ter incorrido penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- i)** Comprometer-se em participar integralmente e permanentemente das formações de aperfeiçoamento em gestão escolar;
- j)** Apresentar à comunidade escolar e à Secretaria Municipal de Educação, através de meio físico (papel) e vídeo (duração máxima de 3 minutos) o Plano de Gestão Escolar a ser desenvolvido durante sua gestão.

3) A inscrição deverá ser realizada pelo (a) candidato (a), através do formulário disponível neste Edital (Anexo I), no período de 27/10//2025 a 30/10/2025, cabendo ao candidato (a) atender aos requisitos dos artigos 2º e 5º da Resolução nº 07 de 14/07/2025.

4) Os documentos que comprovem os requisitos para a inscrição deverão ser entregues em envelope nominal na Recepção da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com formulário de relação de documentos, conforme modelo (Anexo IV) deste Edital. Esta relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato (a) devidamente rubricada

pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à CEG (Comissão Eleitoral Geral).

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

1) No prazo de 03 (três) dias, a Comissão Eleitoral Geral (CEG) deverá proceder à análise dos documentos com o objetivo de validá-los quanto aos critérios definidos na Resolução nº 07 de 14/07/2025.

2) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos do (a) candidato (a), sua inscrição será anulada.

DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1) A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia 06/11/2025, através de Circular – 1Doc, afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares que participarão do processo de seleção.

DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

1) O (A) candidato (a) com inscrição indeferida poderá protocolar formulário de recurso conforme modelo (AnexoIII) **impreterivelmente** no dia 07/11/2025.

2) Ultimada a análise da documentação dos (as) candidatos (as) dos possíveis recursos o Resultado final dos inscritos será divulgado no dia 10/11/2025 através de Circular – 1Doc, afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares que participarão do processo de seleção.

DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

1) O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado em conformidade com o artigo 5º da Resolução nº 07 de 14/07/2025.

2) Os candidatos a Vice Diretor de Escola deverão entregar o Plano de Gestão Escolar impresso, na Secretaria Municipal de Educação de Leme, conforme cronograma deste Edital, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

3) O vídeo deverá ser encaminhado através do e-mail selecao.gestaoescolarleme@gmail.com

*O candidato deverá ter uma conta gmail para realizar o encaminhamento.

4) Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação o recebimento, monitoramento e análise através da CEG do Plano de Gestão Escolar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Leme SP.

2) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Geral.

3) Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Formulário de Inscrição
Anexo II	Roteiro para construção do Plano de Gestão Escolar Meio Físico e Vídeo
Anexo III	Formulário de Recurso
Anexo IV	Formulário de relação de documentos
Anexo V	Autorização para uso de imagem

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
PROCESSO DE SELEÇÃO
GESTÃO ESCOLAR – VICE DIRETOR/EDITAL Nº 001/2025
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO – Nº _____

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: _____ CPF: _____

Doc. De Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Completo: _____

Município: _____ CEP: _____ UF: _____

Tel. Fixo: _____ Tel.Celular: _____

E-mail _____

Declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, e de acordo com as Regras e as Normas adotadas para o presente Processo de Seleção inclusive os requisitos para provimento do cargo, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade.

Assinatura do Candidato

Leme, SP _____ de _____ de 2025.

Assinalar:

() Comprometo-me em participar permanentemente das formações de aperfeiçoamento em gestão escolar;

() Comprometo-me em apresentar à comunidade escolar e à Secretaria de Educação o Plano de Gestão a ser desenvolvido durante sua gestão.

PROCESSO DE SELEÇÃO GESTÃO ESCOLAR - VICE DIRETOR/EDITAL Nº 001/2025

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____

Leme, _____ de Outubro de 2025.

Responsável pela Inscrição

ANEXO II

PROCESSO DE SELEÇÃO

GESTÃO ESCOLAR – VICE DIRETOR/EDITAL Nº 001/2025

ROTEIRO PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

PLANO DE GESTÃO - MEIO FÍSICO (IMPRESSO)

O Plano de Gestão da escola tem por objetivo planejar as ações do gestor escolar, tendo como eixo a gestão participativa e democrática.

O Plano deve ser escrito de forma clara, objetiva, coesa e coerente, seguindo o formato abaixo:

ESTRUTURA:

1. CAPA

Na capa é o único lugar onde o(a) candidato(a) deve colocar seu nome completo.

2. JUSTIFICATIVA

Na justificativa o (a) candidato(a) deve elencar os motivos pelos quais quer ser vice diretor deixando clara sua concepção de gestão.

3. OBJETIVO GERAL

Aqui o (a) candidato (a) deve descrever o propósito principal do Plano de Gestão.

4. DESENVOLVIMENTO

Aqui o (a) candidato (a) deve descrever:

- Ações que viabilizem a execução do Projeto Político Pedagógico da escola e a garantia da qualidade dos serviços prestados, abordando questões relativas a: taxa de abandono e busca ativa, manutenção do número de matrículas, gerenciamento eficiente dos recursos financeiros e atendimento humanizado com vistas ao acolhimento da comunidade escolar;
- Proposta de trabalho, conforme os problemas e objetivos, relacionando as ações com vistas às soluções, tendo como parâmetro o trabalho coletivo.

PLANO DE GESTÃO - VÍDEO

O vídeo será a versão resumida do Plano de Gestão, o qual deve ser claro e direto quanto às ações.

1. RECURSOS VISUAIS

O (A) candidato (a) poderá utilizar aplicativos, programas ou plataformas para criar o vídeo, tornando-o mais atrativo.

2. DURAÇÃO

O vídeo deve conter, no máximo 3 (três) minutos de duração. Vídeos que ultrapassarem o tempo serão invalidados.

3. PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

O vídeo deve ser feito apenas pelo (a) candidato (a), sendo vedada a participação de terceiros.

4. USO DE IMAGEM

O (A) candidato (a) deverá assinar Termo de Autorização de Veiculação de imagem.

ANEXO III
PROCESSO DE SELEÇÃO
GESTÃO ESCOLAR – VICE DIRETOR/EDITAL Nº 001/2025
FORMULÁRIO DE RECURSO

Para

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LEME – SP

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____ Nº de INSCRIÇÃO: _____

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO IV
PROCESSO DE SELEÇÃO
GESTÃO ESCOLAR – VICE DIRETOR/EDITAL Nº 001/2025
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cargo: _____ Nº da inscrição: _____

Nome do candidato:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo candidato
Documentos

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO V
PROCESSO DE SELEÇÃO
GESTÃO ESCOLAR – VICE DIRETOR/EDITAL Nº 001/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador
da cédula de identidade RG nº, _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente à
_____, tendo como
base a Lei nº 9.610/1998.

Autorizo, por tempo indeterminado, o uso de minha imagem em qualquer material de comunicação da Prefeitura do Município de Leme referente ao vídeo objeto de inscrição do Processo de Seleção de Gestão Escolar – Vice Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Leme com menos de 10 salas, que se regerá pela Lei Complementar nº 931 de 09 de Abril de 2025 e Resolução nº 07 de 14/07/2025. O material poderá ser divulgado em qualquer dos seus meios, incluindo as redes sociais (youtube, facebook, instagram, Whatsapp, entre outros).

Todas as informações, baseadas no uso ou tratamento de dados, seguirão a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

A autorização é concedida a título de gratuidade. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado como direitos conexos à minha imagem ou qualquer outro, e assino a presente autorização.

Leme, ____ de _____ de _____.

(assinatura)

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
RUA DR. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 1085 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração